



## PROCESSO SELETIVO N.º 002/2019

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Maranhão, entidade de direito privado criada nos termos do Decreto- Lei nº 4.048 de 22 de janeiro de 1942, torna público o processo seletivo para o (s), cargo (s), contido (s) neste edital, com fundamento no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, e na Resolução nº 021/2015 do Conselho Nacional.

### 1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo seletivo será executado pelo Instituto Euvaldo Lodi – IEL Regional do Maranhão e supervisionado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, instituído pela Portaria Nº 019/2019.

1.2 As informações ou dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser obtidas por meio:

- Endereço: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Casa da Indústria Senador Albano Franco, 1º andar – Bequimão.
- Telefone: (98) 3212-1894
- E-mail: [seletivo@fiema.org.br](mailto:seletivo@fiema.org.br)
- Site: [seletivos.fiema.org.br](http://seletivos.fiema.org.br)

1.3 O horário para atendimento no endereço e telefone descritos no item 1.2 será de segunda à sexta-feira, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h).

### 2 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Inscrições	05/06/2019 a 17/06/2019
Requisição de atendimento diferenciado	Até 17/06/2019
Pagamento	Até 17/06/2019
Divulgação da concorrência	18/06/2019
Divulgação do local de prova	19/06/2019
Prova Objetiva	23/06/2019
Divulgação do gabarito	24/06/2019
Recursos	25/06/2019 e 26/06/2019
Resultado dos recursos	27/06/2019
Resultado da Prova Objetiva	28/06/2019
Convocação para Entrevista	28/06/2019
Entrevistas	01/07/2019 a 02/07/2019
Resultado Final	05/07/2019

### 3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [seletivos.fiema.org.br](http://seletivos.fiema.org.br) no período de **05/06/2019 até às 23h:59 do dia 17/06/2019**, podendo ser prorrogadas a critério do SENAI/MA.

3.2 Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site citado acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações e o boleto para o pagamento do valor da inscrição.

3.3 Taxas de Inscrição:

Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 80,00

3.4 O candidato só poderá se inscrever em apenas 01 vaga, dessa forma o mesmo deverá analisar os requisitos e definir o que melhor se adequa a sua experiência.

3.5 Não haverá isenção do valor da inscrição nem devolução do valor pago, em nenhuma hipótese.

3.6 Serão registrados os pagamentos efetuados até às **23:59 do dia 17/06/2019**. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.7 A partir do dia **18/06/2019** o candidato poderá conferir, no painel, se o valor da inscrição foi pago e a listagem com a concorrência de inscritos por cargo.

3.8 O IEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem as transferências de dados.

### 4 CARGOS

#### Nível Médio

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ROSÁRIO	PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – MANUTENÇÃO	CR	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 1.751,01

#### Nível Superior

CIDADE	CARGO	VAGA	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
AÇAILÂNDIA	INSTRUTOR ENSINO SUPERIOR - METALMECÂNICA	01	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 4.126,37
IMPERATRIZ	INSTRUTOR ENSINO SUPERIOR - METALMECÂNICA	01	Prazo Indeterminado	220 horas/mês	R\$ 4.126,37
SÃO LUÍS	COORDENADOR AMBIENTAL	01	Prazo Determinado	220 horas/mês	R\$ 3.227,15

4.1 Todos os cargos exigem conhecimento em Informática básica e experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área de atuação.

4.1.1 Para fins de comprovação da experiência profissional, quando solicitado, o candidato deverá apresentar um desses documentos autenticados:

- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;

- Contrato de Prestação de Serviços ou;
- Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da empresa, onde deverá ser reconhecida firma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante.

4.1.2 No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas.

4.1.3 Estágios e Programas de Bolsa serão aceitos como comprovação de experiência, desde que sejam apresentadas as devidas declarações de vínculo autenticadas.

4.2 São ofertados os seguintes benefícios: Plano de Assistência Médica, Previdência Complementar, Seguro de Vida, Auxílio Funeral e Vale Transporte.

4.2.1 O benefício de Auxílio Alimentação será oferecido para os cargos com contratação de horista por 180 horas e mensalista por 220 horas.

4.3 Os candidatos remanescentes do processo seletivo comporão um banco de reserva e poderão ser aproveitados nos casos de desistência ou desclassificação de candidato selecionado, bem como para preenchimento de nova vaga na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível, para qualquer estabelecimento do SENAI/MA, durante o período de validade do processo seletivo, obedecendo à ordem classificatória.

4.4 Os perfis, as principais atribuições bem como descrição sumária de cada cargo estão descritas no Anexo I desse documento.

## **5 PROVA OBJETIVA**

5.1 O candidato terá acesso ao cartão de Local da Prova Objetiva a partir do dia **19/06/2019** e receberá um e-mail contendo as informações disponíveis. Sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

5.2 A comunicação feita por intermédio de mensagem eletrônica (e-mail) é uma informação complementar. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o site do seletivo e a publicação de convocação para as provas.

5.3 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar seu Painel.

5.4 As provas serão realizadas na cidade da vaga ofertada.

5.5 Os candidatos deverão comparecer à Prova Objetiva no local indicado no cartão, munidos de carteira de identidade, comprovante de inscrição e caneta azul ou preta.

5.6 Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos nos locais de prova após o seu início.

5.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.8 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem rasuras ou dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.10 Não serão aceitas cópias do documento de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolo para emissão do novo documento.

5.11 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será a avaliação do nível de Conhecimentos Específicos e Noções de Informática, com questões objetivas de múltipla escolha segundo o conteúdo programático disposto no Anexo II.

5.12 A Prova Objetiva será composta de:

- 15 (quinze) questões de conhecimento específico, onde cada questão valerá 0,6 (seis décimos) pontos, totalizando 9,0 (nove) pontos.
- 05 (cinco) questões de conhecimento de informática, onde cada questão valerá 0,2 (dois décimos) pontos, totalizando 1,0 (um) ponto.

5.13 A nota mínima para que o candidato seja considerado aprovado na Prova Objetiva será **7,0 (sete) pontos**.

5.14 O candidato não poderá levar o Caderno de Provas, pois este configura instrumento para prestação de contas aos órgãos de fiscalização do SENAI.

5.15 O IEL disponibilizará rascunho de gabarito para posterior acompanhamento do candidato e possível interposição de recurso.

5.16 O gabarito preliminar da Prova Objetiva será divulgado no site **seletivos.fiema.org.br** no dia **24/06/2019 a partir das 17h**.

## **6 RECURSOS**

6.1 O período de interposição dos recursos será **de 25/06/2019 até às 17h do dia 26/06/2019**.

6.2 Os recursos referentes à prova objetiva deverão ser entregues, conforme data estabelecida, na sede do IEL/MA através de formulário indicado no Anexo VI. Os candidatos a vagas nas unidades do interior do estado deverão se dirigir a unidade do SENAI da cidade da vaga pretendida, da mesma forma.

6.3 Será concedida a vista de cópia da Prova Objetiva, na ocasião de interposição dos recursos, ao candidato.

6.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.5 Se do exame de recursos resultarem anulação ou mudança de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação e correção correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.6 Todos os recursos serão analisados e, o deferimento ou indeferimento, serão divulgados no endereço eletrônico **seletivos.fiema.org.br** no dia **27/06/2019 a partir das 17h**.

6.7 Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **7 ENTREVISTA**

7.1 Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 5.13, serão convocados para a Entrevista, conforme programação divulgada no site **seletivos.fiema.org.br** no campo Painel do Candidato, no dia **28/06/2019 a partir das 17h**.

7.2 A etapa de Entrevista é de caráter classificatório e consiste na verificação de aspectos técnicos e comportamentais exigidos pelo cargo em questão, seguindo os critérios de avaliação contidos no Anexo III.

7.3 A Entrevista terá pontuação de 0 a 10, totalizando 10 pontos.

7.4 A Entrevista será realizada por um representante do SENAI ou IEL juntamente com o(s) representante(s) da área requisitante da vaga na data, horário e local divulgados para cada candidato no painel.

7.5 O candidato que não comparecer à Entrevista no horário indicado receberá nota 0,0 (zero).

7.6 Os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista no horário predeterminado, apresentando documento de identificação.

7.7 O resultado individual da etapa de Entrevista será divulgado, para acesso exclusivo do participante, no site **seletivos.fiema.org.br** no campo Painel do Candidato a partir do dia **05/07/2019 às 17h**.

## **8 CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A nota de cada etapa será expressa em números com duas casas decimais em notas de 0 (zero) a 10 (dez).

8.2 O resultado final será obtido pela média aritmética simples da Prova Objetiva e Entrevista, somadas e divididas por 02 (dois). A classificação dos aprovados neste processo seletivo será definida de acordo com a ordem decrescente das médias gerais deste processo de seleção de pessoas.

8.3 A nota final mínima para que o candidato seja considerado aprovado neste Processo Seletivo é **7,0 (sete)**.

## **9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 Os critérios utilizados para desempate serão, na ordem indicada:

1. Maior nota na Prova Objetiva.
2. Maior nota na Entrevista.
3. Maior idade.

## **10 PESSOA COM DEFICIÊNCIA – VAGAS RESERVADAS**

10.1 Das vagas destinadas a cada cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, de acordo com legislação aplicável, certificando-se para tanto, que atendam às exigências deste documento.

10.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei.

10.3 Para fins de provimento dos cargos reservados as pessoas com deficiência, classificadas nos termos deste Processo Seletivo, será nomeado o 1º classificado da lista específica de pessoa com deficiência para a 2ª vaga aberta. Para os demais classificados na lista específica, serão destinadas a 22ª, a 42ª, a 62ª e assim sucessivamente até o limite de vagas para o cargo, conforme o percentual de 5% estabelecido neste Processo Seletivo.

10.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar na inscrição a deficiência de que é portador, observando se as atribuições do cargo, descritas no Anexo I deste documento, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.5 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá entregar, dentro do prazo estabelecido neste processo seletivo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.5.1 O Laudo Médico previsto no Subitem 10.5, deve ser entregue, obrigatoriamente, acompanhado do Anexo IV (Requerimento para atendimento diferenciado ou comprovação da deficiência de que se declarar portador) deste documento, devidamente preenchido.

10.5.2 O candidato com deficiência deverá encaminhar o laudo médico indicado no Subitem 10.5, no período definido pelo cronograma deste processo, via Correios com Aviso de Recebimento (AR), ou entregá-los pessoalmente no Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MA, situado no endereço indicado no Subitem 1.2.

10.6 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, ou deixar de atender ao disposto nos Subitens 10.5 e 10.5.1, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado candidato com deficiência.

10.7 Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas em Lei, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- a) ao conteúdo das provas;
- b) à data, horário e local de sua aplicação;
- c) aos critérios de avaliação e aprovação.

10.8 O candidato que, no ato da inscrição, declarar ser portador de deficiência, se aprovado e classificado neste Processo Seletivo, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de sua opção, devendo, quando convocado, submeter-se à perícia promovida por Equipe Multiprofissional do SENAI/MA, como previsto na legislação aplicável.

10.8.1 A Equipe Multiprofissional prevista no Subitem 10.8. terá decisão terminativa sobre a condição de portador de deficiência do candidato, assim como também sobre sua espécie e grau ou nível, com a finalidade não só de verificar se a deficiência de que é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições, mas também se as atribuições do cargo para o qual foi aprovado e classificado são compatíveis com a deficiência de que é portador.

10.9 O candidato deverá comparecer à perícia prevista no Subitem 10.8 munido de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

10.10 A não observância do disposto nos Subitens 10.8 e 10.9, ou a não constatação da deficiência na perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, passando a disputar como se não fosse portador de deficiência.

10.11 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou se os que se inscreverem em tais condições forem reprovados nas provas ou na perícia de que trata o Subitem 10.8, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para cada cargo.

10.12 A relação dos candidatos cujas inscrições forem indeferidas para concorrerem na condição de portadores de deficiência será divulgada no quadro de avisos do SENAI/MA e no site da FIEMA.

10.12.1 O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua inscrição para concorrer na condição de portador de deficiência, seguindo o procedimento previsto no Item 10 e seus Subitens.

10.12.2 A não observância do disposto no Subitem 10.12.1. deste Processo Seletivo acarretará ao candidato, a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, passando a disputar as demais vagas, desde que supra os outros requisitos previstos neste Processo Seletivo.

## **11 CONVOCAÇÃO**

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva e ficam comprometidos a assumir suas funções no SENAI/MA somente após a assinatura do contrato de trabalho.

11.2 Quando se tratar de vaga destinada a Cadastro Reserva, o SENAI/MA não garante a convocação dos aprovados dentro do prazo de vigência deste processo seletivo.

11.3 O candidato será eliminado do Processo Seletivo se, a qualquer tempo, for verificado que ele não atende a qualquer um dos requisitos estabelecidos nas normas deste processo seletivo.

11.4 Quando o contrato for por prazo determinado, poderá o mesmo transformar-se em indeterminado ou também ser prorrogado pelo mesmo período, dependendo da necessidade da Instituição.

## **12 DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

12.2 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação dos candidatos aprovados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Direção Regional do SENAI.

12.3 A convocação do candidato aprovado será realizada por meio do site da FIEMA e/ou contato telefônico, devendo o candidato se apresentar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Será automaticamente eliminado o candidato que não comparecer ao término do prazo estabelecido com toda a documentação exigida no item 12.12.

12.4 O candidato que, no momento da convocação, desistir da vaga, deverá informar sua desistência por meio de Declaração (Anexo V).

12.5 Fica assegurado ao SENAI/MA o direito de adiar, suspender ou anular o processo seletivo antes da assinatura da CTPS ou mesmo quando se tratar de contratação imediata, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

12.6 A participação de profissionais que já possuam vínculo empregatício com alguma das empresas integrantes do SENAI é permitida, no entanto, em caso de aprovação neste processo seletivo, o candidato deverá optar pelo vínculo que deseja manter. Ressalta-se ainda que não será gerada nenhuma vantagem por já ter mantido vínculo com a instituição.

12.7 A participação de candidato que já possua vínculo empregatício com o SENAI/MA somente será permitida, desde que o mesmo possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando, em respeito ao Art.7º, inciso VI, da Constituição Federal.

12.8 O candidato deverá responsabilizar-se por tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada uma das etapas deste processo, e de todas as suas alterações.

12.9 Não será permitido em hipótese alguma remarcação ou antecipação, de cunho do candidato, de qualquer etapa deste Processo Seletivo, salvo alterações feitas pelo SENAI/IEL por meio de retificação de cronograma, devidamente informadas no Painel do Candidato.

12.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das etapas deste processo de seleção.

12.11 É de responsabilidade do candidato, informar ao SENAI/MA qualquer alteração de endereço ou número de telefone.

12.12 O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos em 01 (uma) via para admissão:

- a) Currículo atualizado;
- b) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade e demais documentos exigidos para o perfil da vaga pretendida;
- c) Cópia autenticada dos comprovantes de experiência profissional (descrito no item 5);
- d) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do seguinte endereço eletrônico: [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm);
- e) Cópia da carteira de identidade;
- f) Cópia do CPF;
- g) Cópia e original da carteira de habilitação profissional atualizada, tais como: CREA, CRC, OAB, CRM, etc., se for o caso;
- h) Documento atualizado do respectivo órgão de classe certificando que o profissional está quite com suas obrigações e habilitado para exercer a profissão, quando for necessário;
- i) Cópia do Certificado de Reservista, para pessoas do sexo masculino;
- j) Cópia e original do comprovante de residência;
- k) Certidão do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal), em caso de reemprego;
- l) Cópia e original da Carteira Nacional de Habilitação, caso a função seja de Motorista;
- m) Cópia e original da Certidão de Casamento, caso seja casado;
- n) Cópia e original de Certidão de Nascimento dos dependentes, caso existam;
- o) Cópia e original da Caderneta de Vacinação da criança com até seis anos de idade, se for o caso;
- p) Declaração de matrícula e frequência escolar do dependente com idade entre sete e quatorze anos se for o caso;
- q) Cópia e original do Comprovante de pagamento de contribuição sindical, caso não haja registro na CTPS;
- r) Cópia e original do documento de qualificação de dependência econômica, para fins trabalhistas, previdenciários e de imposto de renda, para o menor enteado e para o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação, se for o caso;
- s) Foto 3 x 4.
- t) Laudo Médico para o caso do cargo destinado a Pessoas com Deficiência.
- u) Certidão de Qualificação Cadastral - <http://consultacadastral.inss.gov.br/>

12.13 A não apresentação de todos os documentos exigidos no item 12.12 implicará na desclassificação do candidato.

12.14 As contratações do SENAI se darão pelo Regime Celetista.

12.15 O contrato de trabalho por prazo indeterminado será, inicialmente, experimental, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, convertendo-se automaticamente em contrato por prazo indeterminado, após o término do período de experiência, caso tenha obtido êxito na adaptação.

12.16 O candidato deverá ter disponibilidade para viagens a trabalho, por todo território nacional.

12.17 Após o recebimento do encaminhamento para realização do exame médico admissional, o candidato deverá iniciá-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.18 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e em outros comunicados a serem publicados, das quais não poderá haver alegação de desconhecimento.

12.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do SENAI/MA.

**São Luís, 05 de junho de 2019.**

**Marco Antônio Moura da Silva**  
**Diretor Regional do SENAI/MA.**

## **ANEXO I – PERFIL, DESCRIÇÃO SUMÁRIA E PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES POR CARGO.**

### **COORDENADOR AMBIENTAL**

#### **PERFIL**

Graduação Plena em Biologia. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Planejar, acompanhar, executar, avaliar e coordenar as atividades estratégicas das entidades do Sistema FIEMA visando atender ao planejamento estratégico da respectiva entidade de atuação.

#### **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Receber visitantes na fábrica, e área do Parque Ambiental, realizar projetos de Educação Ambiental do parque Ambiental e apoiar eventos programados pela Alumar. Responsável por agendar, confirmar e receber as visitas ao Parque Ambiental, Fábrica; esclarecer a importância de cursos naturais aos visitantes do Parque Ambiental da Alumar e informações básicas sobre as áreas operacionais da fábrica e demais informações que a Alumar achar necessária; garantir um ambiente seguro e saudável durante toda visita; executar projetos de Educação Ambiental com foco na comunidade nos funcionários da Alumar, dentro e fora da fábrica; elaborar material didático como: textos, crachás, cartazes outros materiais que se fizerem necessários ao cumprimento dos objetivos de cada projeto; selecionar escolas e Instituições para participarem dos projetos de Educação Ambiental; orientar e monitorar os participantes dos projetos em todo o andamento dos mesmos. Apoiar eventos que a Alumar achar necessário, sendo os programados e esporádicos para comunidades, funcionários e/ou estudantes da rede de ensino local, a partir de escopo pré-definido; dar suporte na área de relações Institucionais de acordo com a solicitação do gestor. Elaborar relatórios semanal, mensal e anual; Elaborar cronograma de atividades, incluindo visitas, eventos e projetos de Educação Ambiental; Solicitar serviços de manutenção civil, elétrica, hidráulica, áreas verdes, entre outros que se fizerem necessários para manutenção das instalações de maneira que venham e garantir a perfeita operação das instalações do parque; Garantir os treinamentos da equipe para o bom andamento dos trabalhos; Garantir a execução da programação do Parque seguindo horários e atividades previstas; controle e organização da agenda de visitas; Arquivar e conferir toda documentação necessária; Manter em perfeito estado de conservação todo material e equipamento de propriedade da Alumar e responsabilidade do parque; Solicitação de orçamentos e requisições de compras para o Parque ambiental e Relações Institucionais. Executar outras atividades correlatas.

### **INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR - METALMECÂNICA**

#### **PERFIL**

Bacharelado em Engenharia Mecânica, Ensino Superior em Engenharia Metalúrgica, Licenciatura em Mecânica, Graduação Tecnológica em Mecânica, Graduação Tecnológica em Processos de Produção ou Manutenção, Graduação Tecnológica em Tecnologia de Fabricação Mecânica, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Licenciatura em Eletricidade, Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação, Graduação Tecnológica em Sistemas de Energia, Graduação Tecnológica em Sistemas Elétricos, Graduação Tecnológica em Eletrotécnica Industrial, Graduação Tecnológica em Automação Industrial. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

#### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Ministrar aulas em cursos profissionalizantes nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica (CEPT's) do SENAI/MA. Desenvolver projetos de Inovação e realizar Serviços Tecnológicos.

#### **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Ministrar aulas em cursos profissionalizantes para instituições públicas e privadas, em centros de treinamentos e afins; Planejar e atuar em atividades de ensino e aprendizagem para a habilitação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional de menores aprendizes, jovens e adultos em tecnologias e técnicas específicas; Realizar pesquisas das mudanças no seu campo de ensino para transformar este conhecimento em tecnologia aplicada; Promover a educação profissional de alunos com necessidades educacionais especiais. Avaliar programas educacionais; Preparar relatórios, apresentações e planilhas de projetos educacionais; Exercer supervisão de equipes. Orientar o ensino de acordo com a grade curricular e metodologia adotada pelo Departamento Regional; Manter a Gerência da Unidade Operacional informada sobre o desenvolvimento e conduta dos alunos; Elaborar o Plano Anual de Curso da Unidade referente à sua área de atuação; Atualizar e/ou elaborar recursos didáticos, apostilas, slides, textos, folders, gráficos,

desenhos, ilustrações, gravuras, cartazes, mural didático, entre outros, necessários para o desenvolvimento de suas ações no processo de ensino aprendizagem. Colaborar no Planejamento Anual da Unidade Operacional; Observar, orientar e corrigir os trabalhos executados pelos alunos; Conhecer e fazer cumprir o Manual Disciplinar do Aluno; Contribuir na formação dos hábitos de ordem, disciplina, pontualidade e assiduidade dos alunos; Verificar a apresentação pessoal dos alunos e uniforme escolar; Ministras aulas teóricas e práticas; Encaminhar os resultados das avaliações e rendimentos dos alunos de acordo com os critérios estabelecidos; Manter as fichas de avaliação e quadros de acompanhamento devidamente atualizados; Colaborar na elaboração do material didático de sua especialidade; Participar de reuniões e cursos; Participar de bancas examinadoras de processo seletivo; Elaborar provas na sua área de atuação; Colaborar com os serviços de orientação educacional, no que diz respeito à conduta e o aproveitamento dos alunos; Manter os registros obrigatórios sobre sua atividade didática; Examinar os equipamentos, ferramentas e materiais, tomando providências para que os mesmos estejam em boas condições de trabalho e segurança; Solicitar o material necessário à execução das tarefas referentes à sua disciplina; Assumir a responsabilidade de todos os equipamentos e materiais sob seus cuidados, contra avarias e extravios; Fazer pequenos reparos em equipamentos e ferramentas, quando necessário; Atender a outras demandas da Instituição, quando solicitado; Atuar junto às empresas e clientes na transferência de tecnologia por meio de soluções e inovações; Realizar visitas técnicas por meio de parcerias com empresas que atuam na respectiva área de atuação com o objetivo de prospectar negócios; Atuar nos laboratórios, realizando ensaios laboratoriais; Cumprir os procedimentos pertinentes ao cargo e ser comprometido com a organização; Realizar tutoria ou monitoria de curso de educação à distância; Contribuir para o fortalecimento de soluções para atender às necessidades dos clientes, preparando material adequado para coleta, recebendo e registrando amostras, executando ensaios conforme Processo Seletivo SENAI Nº 001/2016 Página 38 metodologias definidas; Executar análises instrumentais, com utilização de equipamentos e instrumentos de maior nível de complexidade; Acompanhar as atividades de planejamento de ensino e aprendizagem dos instrutores da sua área de atuação, promovendo as orientações necessárias para otimização do processo; Atuar como representante de Gestão ou da Direção Regional, no sistema de gestão da qualidade; Ministras cursos e treinamentos; Acompanhar e inspecionar as unidades sobre as ações de segurança do trabalho; Planejar e executar atividades para Olimpíada do Conhecimento na etapa estadual e nacional; Elaborar orçamento quantitativo de materiais para os cursos anual e trimestral; Orientar e controlar a equipe de trabalho quanto ao uso racional dos materiais nas atividades laborais dos cursos; Oferecer treinamento técnico e orientação quando detectada a necessidade dos instrutores para padronização das atividades laborais; Planejar a alocação dos instrutores para o desenvolvimento das atividades de acordo com a necessidade e demanda; Coordenar tecnicamente as atividades técnicas pedagógicas específicas da Olimpíada do Conhecimento; Gerir Projetos estratégicos específicos de sua área de atuação; Projetar laboratórios técnicos para as práticas laboratoriais dos cursos de aprendizagem industrial técnica e básica, de sua área de atuação. Atuar como supervisor técnico nos cursos ministrados pelos SENAI; Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade, e proteção ao meio ambiente; e Realizar outras atividades correlatas.

## **PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO**

### **PERFIL**

Ensino Médio Completo e Curso básico de qualificação nas áreas de manutenção elétrica, hidráulica ou marcenaria e desejável qualificação em pintura e pisos. Experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

### **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

Executar atividades pertinentes aos serviços de suporte administrativo, tendo em vista o funcionamento das entidades do Sistema FIEMA.

### **PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES**

Realizar a manutenção corretiva e/ou preventiva de instalações elétricas e hidráulicas, aparelhos elétricos, peças, ferramentas, equipamentos, armações metálicas e outras, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados; Efetuar serviços de carpintaria e marcenaria, utilizando materiais, ferramentas e equipamentos adequados; Executar serviços de pintura em instalações prediais, superfícies metálicas e outros, com o objetivo de proteger e dar acabamento; Realizar atividades ligadas à construção civil, tais como: reparo de paredes, muros, pisos e calçadas, assentando tijolos, azulejos, pisos e revestimentos, efetuando os acabamentos necessários; Executar e/ou auxiliar na montagem de móveis e divisórias, mediante utilização de instrumentos e ferramentas apropriadas, segundo orientação específica; Executar

serviços de jardinagem e manutenção de área verde, capinando, roçando e limpando áreas internas e externas pertencentes às entidades do Sistema FIMA, irrigando plantas, conservando, limpando e colocando anteparos de madeiras em vasos, canteiros, jardins, e similares, revolvendo e adubando terra, podando árvores e arbustos, tratando de plantas atacadas por pragas e moléstias; Realizar serviços de recuperação de cercas, serviços de pintura interna e externa, pintando meios-fios/paralelepípedos, realizando marcação de estacionamento e manutenção de placas de sinalização e serviços de pintura em geral; Realizar outras atividades correlatas.

## ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### COORDENADOR AMBIENTAL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Educação ambiental (aspectos legais, histórico no Brasil e no mundo, principais conferências nacionais e internacionais); Programa Nacional de Educação Ambiental – PreNEA. Ecologia (conceitos, componentes abióticos dos ecossistemas, cadeia alimentar, sucessões ecológicas, biomas, ecossistemas, ciclos biogeoquímicos); poluição ambiental (água, solo, ar, sonora e visual); saneamento ambiental; mudanças climáticas; conservação da Biodiversidade; Unidades de Conservação. Recursos hídricos. Gerenciamento de resíduos sólidos (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final). Desenvolvimento Sustentável; crescimento econômico, desigualdades sociais e impactos ambientais; participação social e Licenciamento Ambiental. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA). Noções de saúde ocupacional (regulamento, normas conservação e uso de Equipamentos de Segurança – EPIs).

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos de informática, hardware e software. Ambientes operacionais Windows: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente Windows: processador de texto (Word), planilha eletrônica (Excel), editor de apresentação (Power Point). Conceitos de internet: protocolos Web (http e https), navegação na internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na internet. Correio Eletrônico. (Gmail).

### INSTRUTOR DE ENSINO SUPERIOR - METALMECÂNICA

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Grandezas elétricas: principais grandezas elétricas e suas unidades. Circuitos elétricos de corrente contínua: circuitos em série, em paralelo e mistos; associação de resistores; cálculo de resistores; métodos de análise de circuitos; capacitores; indutores. Circuitos elétricos de corrente alternada: corrente e tensão senoidais, valor eficaz, valor de pico, notação fasorial, impedância. Aparelhos de medidas elétricas: amperímetros; voltímetros, frequencímetros e megômetros; wattímetros. Simbologia elétrica: símbolos de componentes elétricos; diagramas elétricos. Desenho Técnico Elétrico; Condutores elétricos: capacidade de condução dos condutores elétricos; bitola dos condutores; tipos de condutores elétricos. Aterramento: proteção de aparelhos; malhas de aterramento; condutor de proteção. Aterramento de equipamentos e de sistemas para proteção contra descargas atmosféricas (SPDA). Comando e proteção de circuitos elétricos: fusíveis; disjuntores; contatores e relés. Chaves magnéticas: chave de partida direta, chave estrela/triângulo, chave compensadora; soft starter e inversor de frequência. Motores elétricos: motor monofásico; motor trifásico. Luminotécnica: lâmpadas incandescentes; lâmpadas fluorescentes; lâmpadas de vapor de mercúrio; lâmpadas mistas. Lei de Ohm: cálculo de circuitos elétricos. Circuitos monofásicos e trifásicos: sistemas de ligações trifásicas; fator de potência. Transformadores elétricos. Materiais e ferramentas usados em instalações e serviços em eletricidade. Conceitos básicos de iluminação industrial. Manutenção elétrica. Conhecimento e interpretação de projetos elétricos. Equipamentos elétricos industriais. Utilização de instrumentos de medição e teste. Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua e motores de indução. Automação industrial, relés microprocessados, redes e protocolos de comunicação. Norma brasileira ABNT NBR-5410. Segurança em instalações e serviços em eletricidade, NR-10.

Hidráulica: líquido sob pressão, grupo de acionamento hidráulico; Atuadores, válvulas de fluxo, direcionais hidráulicas e pneumáticas; Pneumática: gases, ar comprimido, tubulação unidades geradoras de ar comprimido; Eletropneumática / Eletro-hidráulica: componentes dos circuitos elétricos, circuitos eletropneumáticos e eletro-hidráulico;

Processos de fabricação mecânica: Conformação e usinagem – velocidades de avanço e corte. Ferramentas e Fluidos de corte. Formação de cavacos. Cálculos do número de dentes de engrenagens e diâmetro e canais de polias. Desenho técnico mecânico. Tipos de manutenção (preventiva, preditiva e corretiva) e lubrificação (óleos e graxas). Elementos de máquinas. Tecnologia mecânica (tipos e características dos materiais, normas técnicas de padronização). Ajustagem de bancada de manutenção (processo de limagem, técnicas de traçagem, processo de furação e roscamento, corte, curvas e dobras de material fixo, técnica de recuperação de furos). Processo de fabricação CNC. Metrologia Industrial (aparelhos analógicos e digitais), unidades, conversões, uso de aparelhos. Tolerâncias Dimensionais e geométricas. Normalização. Rugosidade Superficial. Utilização de polias e suas relações para aplicação em processos de elevação e controle de velocidades. Fontes de energia para soldagem. Processos de soldagem a arco elétrico, a gás e plasma. Controle de deformações na soldagem. Parâmetros de soldagem. Preparação de juntas. Controle visual e dimensional das soldas.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos de informática, hardware e software. Ambientes operacionais Windows: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente Windows: processador de texto (Word), planilha eletrônica (Excel), editor de apresentação (Power Point). Conceitos de internet: protocolos Web (http e https), navegação na internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na internet. Correio Eletrônico. (Gmail).

#### **PROFISSIONAL DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - MANUTENÇÃO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Organização, segurança e higiene do trabalho. Noções básicas sobre tensão elétrica e corrente elétrica. Potência elétrica; unidades de medidas elétricas; levantamento de cargas de iluminação e tomadas; disjuntores e quadros de distribuição; circuitos elétricos de iluminação e tomadas; padrão de entrada; simbologia gráfica, leitura interpretação de croquis e desenhos; eletrodutos e acessórios para instalações elétricas; condutores elétricos; condutor de proteção-fio terra; instalação do fio terra; os aparelhos elétricos e as tomadas; ferramentas e instrumentos utilizados na execução e manutenção de instalações elétrica; execução, montagem, manutenção e reparação de instalações elétricas de baixa tensão.

**NOÇÕES DE INFORMÁTICA:** Conceitos de informática, hardware e software. Ambientes operacionais Windows: organização de arquivos e pastas, funcionamento de programas, painel de controle. Aplicativos para ambiente Windows: processador de texto (Word), planilha eletrônica (Excel), editor de apresentação (Power Point). Conceitos de internet: protocolos Web (http e https), navegação na internet (Internet Explorer), busca e pesquisa na internet. Correio Eletrônico. (Gmail).

### ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Na etapa de **Entrevista**, o candidato será avaliado quanto aos aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e aspectos comportamentais (habilidades e atitudes exigidas para o cargo).

Após a entrevista, o candidato será pontuado em cada uma das competências predefinidas pelos entrevistadores, considerando o nível de proficiência apresentado durante a avaliação, conforme tabela abaixo:

ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Atende com destaque	Supera expectativas na apresentação da competência.	1,00
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	0,75
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	0,50
Não atende	Não apresenta indicativos da competência.	0,00

A nota final da etapa de **Entrevista** será obtida pelo seguinte cálculo:

$$Nota\ Final\ Entrevista = \frac{Nota\ do\ Entrevistador\ 1 + Nota\ do\ Entrevistador\ 2}{Número\ de\ Entrevistadores}$$

**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA DE QUE SE DECLARA PORTADOR**

**REQUERIMENTO**

Ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL),

\_\_\_\_\_, candidato (a) inscrito (a) no  
Processo Seletivo SENAI Edital 002/2019, portador do CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_  
residente  
no(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, fones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, requer:

( ) Comprovar ser portador de deficiência conforme laudo médico em anexo (o laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência). Deficiência:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar disponibilização de atendimento diferenciado para fazer as provas do referido Processo Seletivo conforme laudo ou atestado médico em anexo. Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

( ) Solicitar atendimento diferenciado para gestante/lactante.  
Atendimento diferenciado requerido:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Confirmo a veracidade das informações fornecidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ declaro abrir mão da vaga para o cargo de \_\_\_\_\_,  
regido pelo **Processo Seletivo nº 002/2019 do SENAI/MA**, em virtude de não ter disponibilidade.

SÃO LUÍS/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

**Razões do Recurso (Justificativa do Candidato)**

**Parecer (Justificativa da Banca do IEL)**